**MODELO MMD-TC Nº 01/2022**

| **TÍTULO** | Portaria da Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC |
| --- | --- |
| **USUÁRIOS** | Atricon |
| **PERIODICIDADE** | Bienal |

**PORTARIA Nº\_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_.**

Constitui a Comissão de Coordenação-Geral do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC.

O **Presidente da Atricon**, no exercício das competências associadas ao objetivo disposto no inc. IV do § 3º do art. 2º do Estatuto da Associação e

**CONSIDERANDO** o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

**CONSIDERANDO** o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

**CONSIDERANDO** que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2018-2023 da Atricon;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Coordenação-Geral do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC para o ciclo \_\_\_\_\_, integrada pelos seguintes membros:

**Elencar nomes e TCs de origem:**

* Conselheiro Presidente da Atricon (supervisão);
* Conselheiros e Conselheiros-Substitutos (identificar responsabilidades: coordenação-geral, coordenação técnica etc);
* Auditores de Controle Externo.

Parágrafo Único. Compete à Comissão de Coordenação-Geral o desempenho das atribuições previstas no item 6.3.1 do Manual de Procedimentos do MMD-TC.

Art. 2º Instituir o Comitê Executivo de apoio técnico à Comissão de Coordenação-Geral constituído pelos seguintes membros:

**Elencar nomes e TCs de origem.**

Art. 3ºDesignar os seguintes servidores para atuarem no apoio técnico à Comissão de Coordenação-Geral: **Elencar nomes e TCs de origem.**

Art. 4º Revogar a Portaria nº \_\_\_/\_\_\_\_.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nome e assinatura do Presidente da Atricon